POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

DYNAMO

Junho/2016

SUMÁRIO

Conteúdo

1. SUMÁRIO EXECUTIVO 3
2. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES 4
   2.1. INTERPRETAÇÃO 4
   2.2. APLICABILIDADE 4
2. COMITÊ DE RISCO 4
   2.1. ATRIBUIÇÕES 4
   2.2. COMPOSIÇÃO 5
   2.2. FREQUÊNCIA E REGISTRO DAS DECISÕES 5
3. POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE MERCADO 5
   3.1. ASPECTOS GERAIS 5
   3.2. TESTES 6
4. POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE LIQUIDEZ 7
   4.1. ASPECTOS GERAIS 7
   4.2. DA IMPORTÂNCIA DO GERENCIAMENTO DE LIQUIDEZ 7
   4.3. PARÂMETROS 8
   4.4. TESTES DE MONITORAMENTO DE LIQUIDEZ 9
5. POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE CONCENTRAÇÃO 10
   5.1. ASPECTOS GERAIS 10
   5.2. PARÂMETROS 10
6. POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCO OPERACIONAL 10
   6.1. ASPECTOS GERAIS 10
   6.2. RISCO DE CONTRAPARTE 11
   6.3. RISCO DE CRÉDITO 11
   6.4. RISCO DE DESENQUADRAMENTO 12
   5.5. POLÍTICA DE “QUATRO – OLHOS” 12
   6.6. VERIFICAÇÃO DA ADEQUAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS 13
7. PLANO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS 13
   7.1. OBJETIVO 13
   7.2. ESTRUTURA 13
   7.3. AMBIENTE ALTERNATIVO 14
   7.4. CENÁRIOS DE CONTINGÊNCIA 14
   7.5. PLANO DE CONTATO COM OS COLABORADORES CHAVES E ATIVAÇÃO DO PCN 16
   7.6. TESTES 16

1. SUMÁRIO EXECUTIVO

A presente Política de Gerenciamento de Riscos da Dynamo ("Política") foi desenvolvida com o objetivo de compilar as principais diretrizes de controle e monitoramento de risco que devem ser observadas pela Dynamo no exercício de suas atividades.

A Dynamo é comprometida com a excelência na prestação de seus serviços e busca seu constante aprimoramento por meio da adoção de procedimentos e controles que permitam uma atuação íntegra, responsável e eficiente no mercado de capitais.

Todos os colaboradores da Dynamo, assim entendidos seus sócios, funcionários e estagiários, ("Colaboradores") estão abrangidos pela presente Política, devendo zelar pelo seu fiel cumprimento, naquilo que lhes couber.

O descumprimento de quaisquer das regras estabelecidas nesta Política deverá ser levado para apreciação do Comitê de Ética e Compliance e será passível de punição, de acordo com sua gravidade.

Todo Colaborador, ao receber esta Política, firmará o Termo de Compromisso, pelo qual reconhece e confirma seu conhecimento e concordância com as regras aqui previstas e seu compromisso em observá-las integralmente.

Esta Política não pretende reunir a totalidade das regras e procedimentos de risco adotados pela Dynamo, mas apenas fornecer um direcionamento das principais questões envolvidas em sua rotina operacional.

Tendo em vista a relevância de seu conteúdo, esta Política deve funcionar como uma importante fonte de consulta e referência para todos os Colaboradores da Dynamo, bem como para todos os clientes que assim desejarem. Não obstante, o departamento de Compliance se coloca a inteira disposição para prestar esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

A presente política será revista anualmente, de forma a assegurar sua efetividade e adequação aos objetivos pretendidos.

2. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

2.1. INTERPRETAÇÃO

Esta Política deve ser interpretada conjuntamente com o Manual de Ética e Compliance da Dynamo, com as demais políticas internas da Dynamo e com as leis e normas vigentes.

Todos devem se assegurar do perfeito entendimento das leis e normas aplicáveis à Dynamo, bem como do completo conteúdo desta Política. Em caso de dúvidas ou necessidade de aconselhamento, é imprescindível que se busque auxílio imediato junto ao departamento de Compliance.

2.2. APLICABILIDADE

Todos os colaboradores da Dynamo, assim entendidos seus sócios, funcionários e estagiários, estão abrangidos pelas diretrizes e processos da presente Política, devendo zelar pelo seu fiel cumprimento, naquilo que lhes couber.

Não obstante, os prestadores de serviço e parceiros comerciais deverão observar as disposições aqui constantes na medida de sua aplicabilidade.

A presente Política entrará em vigor no dia 24 de junho de 2016.

3. COMITÊ DE RISCO

3.1. ATRIBUIÇÕES

Caberá ao Comitê de Risco o gerenciamento dos riscos pertinentes às atividades desenvolvidas pela Dynamo e a decisão, em última instância, das matérias relacionadas. Caberá também ao Comitê de Risco a decisão quanto ao fechamento do fundo em casos excepcionais de iliquidez, observado o disposto na regulamentação vigente, bem como a caracterização de dado cenário mercadológico como crítico, nos termos do Manual de Gerenciamento de Liquidez.

3.2. COMPOSIÇÃO

O Comitê Risco será composto por, no mínimo, 3 (três) membros, dentre os quais o Diretor de Gestão de Risco e o Diretor de Gestão e/ou outro membro sênior da equipe de gestão, estes últimos apenas para fins de reporte.

O Diretor de Gestão de Risco deve atuar com independência no exercício de suas funções, possuindo veto em quaisquer das decisões do Comitê. Dentre as suas atribuições estão a verificação do cumprimento da política escrita de gestão de risco e a supervisão dos Colaboradores na mensuração e acompanhamento dos riscos incorridos pelos fundos geridos.

O Diretor de Gestão de Risco deverá encaminhar ainda, na periodicidade exigida pela regulação vigente, relatório de exposição de risco ao Diretor de Gestão, podendo tal obrigação ser cumprida no âmbito do próprio Comitê de Risco. Caso entendam necessário, o Diretor de Gestão e o Diretor de Gestão de Risco poderão compartilhar tais relatórios total ou parcialmente com outros colaboradores da Dynamo.

Caberá ao Diretor de Gestão tomar as providências necessárias para ajustar a exposição a risco das carteiras, com base nos limites previstos na política de gestão de riscos, nos contratos de carteira administrada e nos regulamentos dos fundos de investimento.

3.3. FREQUÊNCIA E REGISTRO DAS DECISÕES

O Comitê de Risco se reunirá, ordinariamente, uma vez ao ano e extraordinariamente, sempre que se fizer necessário. As decisões proferidas no âmbito do Comitê de Risco serão formalizadas em ata e arquivadas.

4. POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE MERCADO

4.1. ASPECTOS GERAIS

O processo de avaliação e gerenciamento de risco da Dynamo permeia todo o processo de decisão de investimento. O risco de um ativo não é determinado numericamente a partir de uma definição precisa de variância de retornos/preços em torno da média, mas é incorporado como variável ao longo do processo de análise fundamentalista.

A abordagem praticada é prioritariamente *"bottom-up"*, com ênfase na análise específica de risco de cada um dos ativos. Esta análise de risco é parte intrínseca ao processo de análise fundamentalista praticado, não se baseando em parâmetros meramente quantitativos.

Por se tratarem de investimentos de longo prazo baseados em análise fundamentalista das empresas, o risco dos investimentos é mensurado pela situação em que cada empresa se encontra e pelos riscos a que cada uma está exposta. Esta diretriz vem proporcionando aos fundos resultados satisfatórios, inclusive quando avaliados pelas métricas tradicionais de risco.

Neste sentido, a queda do preço de um ativo não significa, necessariamente, um motivo de alerta, pois a diretriz de investimento da Dynamo se baseia em um horizonte de longo prazo e não exclusivamente no preço de seu ativo.

Adicionalmente, é observado de forma intrínseca ao processo de análisea diversificação de setores e a concentração das carteiras.

4.2. TESTES

A Dynamo realiza mensalmente quando do envio do chamado perfil mensal para a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), testes de estresse nas carteiras dos fundos de investimento por ela administrados fiduciariamente. Assim, são analisados os impactos sofridos pelo patrimônio dos fundos nas seguintes situações: queda de 1% (um por cento) na taxa de juros pré, queda de 1% (um por cento) no dólar e queda de 1% no Ibovespa.

É simulado ainda o comportamento das carteiras em um dado cenário crítico. O parâmetro determinado para a simulação do cenário crítico é de uma queda de 10% (dez por cento) no Ibovespa. Com base neste cenário, são verificados os percentuais de desvalorização que supostamente seriam atingidos pelos patrimônios de cada um dos fundos.

Por fim, também quando do envio do perfil mensal para a CVM, a Dynamo realiza o cálculo da VaR (Value at Risk) na carteira dos fundos por ela administrados.

É importante ressaltar, novamente, que estas não são as diretrizes utilizadas pela Dynamo na consecução de seus objetivos, não sendo parâmetros perseguidos na gestão dos fundos. A Dynamo acredita que os modelos paramétricos tradicionais de mensuração de risco, normalmente baseados em estatísticas de preços passados, não constituem um aparato analítico suficiente e satisfatório para nortear a gestão de risco em seus investimentos, ainda

que os resultados dos fundos geridos pela Dynamo se mostrem satisfatórios mesmo quando analisados por meio destas ferramentas tradicionais.

5. POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE LIQUIDEZ

5.1. ASPECTOS GERAIS

A Dynamo considera Consideramos Risco de Liquidez como a possibilidade de o fundo não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas.

É também considerado risco de liquidez a possibilidade do fundo não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

A Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez visa apresentar uma visão geral dos controles e procedimentos adotados pela Dynamo em relação à liquidez dos ativos que compõem as carteiras dos fundos por ela administrados, sendo complementada pelo Manual de Gerenciamento de Liquidez da Dynamo registrado na Anbima.

5.2. DA IMPORTÂNCIA DO GERENCIAMENTO DE LIQUIDEZ

A liquidez é um parâmetro monitorado internamente pelas áreas de Análise, Gestão, Risco e Compliance por três principais razões, quais sejam:

(i) Possibilita a manutenção de uma gestão eficiente, na qual a celeridade na execução das decisões de investimento é fator importante. O controle da liquidez dos ativos permite mensurar o tempo necessário para trocas de posições, possibilitando a saída adequada de determinados investimentos, de forma a mitigar maiores perdas em situações detectadas pela gestão;

(ii) Permite que os gestores sejam capazes de aumentar ou diminuir proporcionalmente as posições da carteira do Fundo, mesmo quando tais movimentações não estejam diretamente relacionadas a decisões de investimento da equipe de gestão. Isso porque, o simples movimento de entrada e saída de cotistas do Fundo não deve, em

princípio, afetar a carteira do mesmo, devendo se mostrar inócuo aos demais participantes do fundo; e

(iii) Salvo situações extremas, assegura uma rotina normal de solicitações e recebimentos de resgate por parte dos cotistas dos fundos.

Não obstante, é importante mencionar que no entendimento da Dynamo uma crise de liquidez não altera, necessariamente, os fundamentos e o valor intrínseco das companhias, não sendo obrigatoriamente fator decisivo de investimento ou desinvestimento em determinada companhia.

5.3. PARÂMETROS

As diretrizes de liquidez previstas neste capítulo são aplicáveis a todos os fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio aberto administrados e /ou geridos pela Dynamo e sujeitos à regulação brasileira.

Na gestão de risco de liquidez, a Dynamo considera, obrigatoriamente, os ativos do fundo e as características de passivo do fundo.

No monitoramento dos ativos dos fundos, a Dynamo utiliza, sempre que disponíveis, fontes externas e independentes de dados quantitativos.

A gestão de liquidez dos ativos considera:

- a liquidez dos diferentes ativos financeiros dos fundos;
- as obrigações dos fundos como depósitos de margem, ajustes e outras garantias; e
- a concentração das carteiras.

Em relação ao monitoramento do passivo, a Dynamo considera os seguintes aspectos:

- Volume de resgates esperado em condições ordinárias, utilizando-se para esta finalidade da média histórica de resgates;
- Grau de dispersão da propriedade das cotas; e
- Adequação do prazo de cotização e do prazo para liquidação de resgates.

5.4. TESTES DE MONITORAMENTO DE LIQUIDEZ

Além do disposto nos itens antecedentes, a Dynamo deverá realizar testes de estresse periódicos para fins de monitoramento de liquidez.

Além do acima disposto, a Dynamo realiza também testes de liquidação para fins de monitoramento de liquidez.

Os testes de liquidação são realizados para auferir o tempo necessário para saída das posições da carteira, uma curva de tendência da liquidez. O relatório apresenta o número de dias necessários para zerar as posições, utilizando-se como parâmetro o volume médio de cada ação negociado no mercado no período dos 30 (trinta) dias anteriores ao teste. Todos os parâmetros utilizados no teste de liquidação se dão com base no prazo máximo de 10 (dez) dias para geração de caixa, prazo este inferior ao menor prazo de cotização existente nos fundos geridos e/ou administrados pela Dynamo.

Em cumprimento à regulamentação vigente, a Dynamo submete periodicamente as carteiras dos fundos a testes de estresse. Assim, são analisados os impactos sofridos pelo patrimônio dos fundos em situações pré-determinadas de queda na taxa de juros pré, queda no dólar e queda no Ibovespa.

É simulado ainda o comportamento das carteiras em um dado cenário crítico de queda elevada do Ibovespa. Com base neste cenário, são verificados os percentuais de desvalorização que supostamente seriam atingidos pelos patrimônios de cada um dos fundos.

Uma queda relevante no patrimônio de um fundo pode significar uma exacerbação nas movimentações de passivos, cumprimento de obrigações e cotização do fundo, podendo resultar na necessidade de um acompanhamento ainda mais efetivo pelas equipes de Gestão e Compliance.

Não obstante o acima disposto, ressaltamos novamente que a Dynamo adota uma estratégia de investimento de longo prazo baseada em uma análise detalhada das companhias investidas, razão pela qual, em nosso entendimento, métricas simples de queda de preço ou de volume de negociação de determinado ativo não são suficientes para determinar a compra ou venda de um ativo.

6. POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE CONCENTRAÇÃO

6.1. ASPECTOS GERAIS

A Política de Gerenciamento de Risco de Concentração está relacionada à Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez, sendo a concentração de ativos um dos aspectos analisados quando de seu monitoramento.

6.2. PARÂMETROS

A regulação em vigor dispõe expressamente sobre os limites de concentração por emissor e por modalidade de ativo financeiro aplicáveis aos fundos de investimento. Não obstante, dependendo do público alvo do fundo, estes limites podem ser dilatados ou até mesmo dispensados.

Em consonância com as normas vigentes, os regulamentos dos fundos geridos e/ou administrados pela Dynamo tendem a permitir limites de concentração bastante dilatados. Ainda assim, a Dynamo busca evitar que a exposição de um fundo a um determinado ativo ultrapasse 18% (dezoito por cento) do PL do fundo. Não se trata de um limite rígido, mas de um parâmetro estipulado pela equipe de gestão como desejável, podendo, quando oportuno, ser ultrapassado.

Diariamente é disponibilizado para as equipes de Gestão, Análise, Risco, Mesa de Operações e Compliance a posição detida por cada um dos fundos, com a especificação dos percentuais de concentração em cada ação. Com base neste relatório, as equipes podem avaliar a necessidade de reestruturação ou não de determinada posição.

7. POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCO OPERACIONAL

7.1. ASPECTOS GERAIS

Risco operacional deve ser entendido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falhas, deficiências ou inadequações de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos.

O risco operacional abrange ainda o risco legal, associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados, bem como a sanções decorrentes de eventuais descumprimentos a dispositivos legais ou ainda a eventuais indenizações a terceiros.

Visando mitigar o risco operacional no curso de suas atividades, a Dynamo adota uma série de procedimentos e controles internos com o objetivo de identificar e sanar as deficiências por ventura verificadas e ainda monitorar os aspectos mais relevantes da rotina operacional da instituição.

A política de gerenciamento de risco operacional apresentada neste capítulo não pretende reunir a totalidade dos processos e procedimentos adotados pela Dynamo no exercício de suas atividades, mas fornecer um apanhado das principais questões envolvidas em sua rotina operacional.

7.2. RISCO DE CONTRAPARTE

O risco de contraparte é monitorado na escolha dos interlocutores. A Dynamo adota processo específico para seleção de prestadores de serviço, visando assegurar a idoneidade e a existência de procedimentos operacionais mínimos, conferindo assim maior nível de segurança para as operações realizadas pelos fundos de investimento.

Não obstante, uma observação pertinente é que a existência de câmaras de liquidação central para ações, tais como a CBLC, e de câmaras de registro central para títulos privados, tais como a CETIP e a SELIC, acaba por tornar bastante reduzido o risco de contraparte no que se refere especificamente à liquidação das operações. Ademais, o risco de contraparte é também minimizado em razão de todas as operações serem liquidadas necessariamente via DVP (*Delivery versus Payment*).

7.3. RISCO DE CRÉDITO

Operações de crédito não constituem o foco da Dynamo na gestão das carteiras dos fundos, embora possam ser utilizadas na aplicação do caixa remanescente.

No que tange à aplicação de caixa, os fundos compram exclusivamente títulos privados de instituições financeiras de primeira linha pré-determinadas e apenas para zeragem de caixa, não operando com títulos privados não financeiros e nem utilizando crédito privado como instrumento de investimento.

Caberá ao Comitê de Ética e Compliance a inclusão ou a exclusão de quaisquer instituições financeiras do rol de instituições autorizadas para fins de operação com títulos privados.

Eventualmente os Fundos podem operar também com títulos privados. Em tais situações a análise de eventual risco de crédito seguirá, observadas as devidas peculiaridades, o mesmo padrão utilizado pela Dynamo no gerenciamento do risco de mercado, qual seja, a análise fundamentalista da companhia objeto.

7.4. RISCO DE DESENQUADRAMENTO

É dever da equipe de Gestão e, em última instância, do Diretor de Gestão, observar os limites impostos pela regulação vigente, assim como aqueles constantes nos regulamentos dos fundos.

Não obstante, os sistemas de alocação utilizados pela são previamente parametrizados pelo departamento de Risco de acordo com as informações fornecidas pelo departamento de Compliance. Os parâmetros imputados são definidos de acordo com as regras e especificidades previstas nos regulamentos de cada um dos fundos e na regulação vigente. Neste sentido, cenários de desenquadramento ativo podem ser evitados com maior eficiência.

Relatórios de enquadramento são gerados diariamente e encaminhados para a equipe de gestão, análise, trading, compliance, back office, além de todos os diretores.

7.5. POLÍTICA DE "QUATRO – OLHOS"

Visando minimizar erros operacionais, a Dynamo realiza monitoramentos diários de confirmação de ordens executadas e de checagem das posições das carteiras e custódia.

Diariamente a área de Back Office recebe arquivos com as posições dos custodiantes. Estes arquivos são implantados no sistema, que por sua vez efetua o batimento das posições comparando-as com a última posição verificada acrescidas das operações realizadas no dia anterior. As carteiras são então liberadas e disponibilizadas no sistema de alocação.

No final do dia, as operações efetivamente realizadas são distribuídas pelo sistema de alocação. As ordens distribuídas são então reconferidas e enviadas às corretoras e custodiantes. O custodiante checa as operações mediante batimento entre as informações recebidas da Dynamo e das corretoras. Só então as operações são registradas para liquidação.

Este procedimento diário permite que todas as operações sejam submetidas à “política de quatro olhos”, minimizando assim as chances de erro.

7.6. VERIFICAÇÃO DA ADEQUAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

Anualmente a adequação dos procedimentos operacionais e sistemas de controle existentes deverá ser avaliada pelo departamento de Compliance da Dynamo para que sejam traçados planos de ação com o objetivo de corrigir eventuais deficiências encontradas.

A documentação pertinente balizadora das decisões, caso existente, deve ser arquivada pelo departamento de Compliance.

8. PLANO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS

8.1. OBJETIVO

De modo a assegurar a continuidade de suas atividades diante de eventuais cenários que possam ameaçar ou tornar vulneráveis a prestação de seus serviços, a Dynamo elaborou o presente Plano de Continuidade de Negócios (“PCN”) de modo a compartilhar e detalhar as principais ações necessárias à continuidade do negócio em casos de desastres naturais ou de qualquer outra espécie.

8.2. ESTRUTURA

Os sistemas e informações da Dynamo são armazenados em uma estrutura de servidores composta essencialmente de máquinas virtuais (“VM”) com backups integrais feitos diariamente. As fitas de backup são armazenadas localmente em cofre corta-fogo e mensalmente uma cópia integral é levada para um site remoto, localizado a mais de 15 (quinze) quilômetros do escritório. Testes de recuperação de dados são feitos mensalmente pela área de tecnologia.

Toda a estrutura de tecnologia é redundante, o que permite seu funcionamento sem um ponto único de falha. Os servidores são executados em cluster e os nobreaks, switches, firewalls, condicionadores de temperatura, e links de comunicação são duplicados.

Ademais, em caso de impossibilidade de acesso físico ao escritório, a Dynamo oferece um serviço de VPN, que permite acesso completo aos recursos de tecnologia a partir de um ponto remoto, para usuários pré-determinados. O sistema de e-mails é sediado em nuvem, sendo assim independente da estrutura de tecnologia da empresa.

8.3. AMBIENTE ALTERNATIVO

De modo a garantir a continuidade na prestação de seus serviços em situações extremas que impeçam o acesso de seus Colaboradores ao escritório, a Dynamo mantém um ambiente alternativo.

Este *site* remoto é dotado de equipamentos adequados para o processamento da rotina operacional da Dynamo, possuindo ainda versões de sistemas idênticas àquelas do escritório principal.

O ambiente alternativo está ligado a uma subestação elétrica diferente do escritório principal e acomoda um servidor capaz de suportar e restaurar todos os servidores virtuais do ambiente de produção, ligado a uma estrutura com *nobreak*, acesso à Internet e estação para acesso.

Os dados são restaurados nesse ambiente pelas fitas de backup, podendo ser atualizados de forma completa ou parcial, dependendo da situação.

8.4. CENÁRIOS DE CONTINGÊNCIA

O presente Plano de Continuidade de Negócios se baseia em três cenários de estresse, conforme a seguir detalhados:

a) Cenário 1

Neste cenário o ambiente do escritório central é preparado para situações de indisponibilidade de equipamentos, energia, telefonia e internet. Todos os equipamentos são duplicados e entram em funcionamento a partir da queda de funcionamento do equipamento original.

Para tanto, são utilizadas, conforme mencionado anteriormente, estruturas virtualizadas de servidores, sistema de refrigeração duplicado, sistema de refrigeração do CPD duplicado e independente do sistema do prédio, duplicação de equipamentos, *switches*, roteadores, placas de rede, fontes, *firewalls*, etc. Ademais, em caso de falta de energia, a rede lógica conta com

gerador de eletricidade movido a diesel, e todas as máquinas sensíveis possuem adicionalmente equipamentos de *no-break*. O gerador de eletricidade permite inclusive o funcionamento um dos elevadores do prédio.

b) Cenário 2

No cenário 2 os sistemas foram preparados para serem acessados remotamente. Neste cenário espera-se que o prédio do escritório central não possa ser acessado pelos Colaboradores, permanecendo em funcionamento, porém, os sistemas utilizados, podendo ser acessados remotamente pelo usuário previamente autorizado responsável por cada processamento, através de VPN criptografada, senha forte e log dos processamentos.

Todos os serviços, inclusive mesa de operações, *e-mails*, processamento dos sistemas em *batch* continuam plenos. Todos os processamentos são monitorados pela equipe de TI de forma remota.

c) Cenário 3

O cenário 3 é o mais crítico dos cenários, sendo a Dynamo preparada para a continuidade das operações em situações na qual o escritório central esteja inacessível e não mantenha a integridade dos sistemas, como no caso de desabamentos ou incêndios, por exemplo.

Para este cenário foi preparado um ambiente alternativo dedicado e exclusivo para a Dynamo. Não se trata de sítio compartilhado, mas sim de ambiente de uso exclusivo da Dynamo preparado especificamente para processar de forma adequada sua rotina operacional, possuindo ainda versões de sistemas idênticas àquelas do escritório principal.

Conforme detalhado anteriormente, o ambiente alternativo acomoda um servidor capaz de suportar todos os servidores virtuais do ambiente de produção, ligado a uma estrutura com *nobreak*, acesso à Internet e estações para acesso. Os dados são restaurados nesse ambiente pelas fitas de backup. Este sítio mantém estrutura homologada para recuperação dos servidores virtualizados idêntica ao do escritório central, sendo mantido *link* de comunicação alternativo e refrigeração independente.

O sítio de contingência pode abrigar a equipe de TI da Dynamo, sendo capaz de abrigar ainda os principais integrantes da equipe de *back-office*. Outras áreas críticas podem se conectar remotamente para manter todas as operações críticas em operação.

A Dynamo acredita que estas estruturas são suficientes para a manutenção de suas atividades em situações críticas, sendo capazes de assegurar assim a continuidade da prestação de seus serviços nas diversas situações de contingência previstas.

8.5. PLANO DE CONTATO COM OS COLABORADORES CHAVES E ATIVAÇÃO DO PCN

A Dynamo possui 3 (três) Colaboradores chaves habilitados a executar de forma individual a ativação do Plano de Continuidade de Negócios. De forma a evitar maiores transtornos em situações críticas, não é permitida a ausência simultânea por períodos prolongados dos Colaboradores chaves.

Não obstante, todos os Colaboradores chaves possuem acesso remoto aos seus emails e podem ser localizados por meio de seus telefones celulares. Desta forma, resta garantido o contato com os Colaboradores chaves e a ativação do PCN em situações emergenciais.

8.6. TESTES

Para assegurar a efetividade do Plano de Continuidade de Negócios, devem ser realizados testes periódicos com o objetivo de aferir a e identificar eventuais falhas por ventura existentes no processo.

Os testes tem por escopo a simulação da ativação do ambiente de contingência, seja para cenários de impossibilidade de acesso ao local de trabalho, seja para cenários de falhas na estrutura tecnológica.

Os testes devem ser realizados semestralmente com a participação do departamento de Tecnologia, Risco e Compliance e suas evidências armazenadas.